



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

ESTADO DO PARANÁ

Nº 041

LEI MUNICIPAL Nº 756/93

SÚMULA: "REVOGA A LEI Nº 660/91 QUE CRIA O CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO DA CÂMARA MUNICIPAL COM A REMUNERAÇÃO EQUIVALENTE A 10 SALÁRIOS MÍNIMOS".

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALCEU RICARDO SWAROWSKI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 660/91 de 11 de junho de 1991.

Art. 2º - O cargo de Assessor Jurídico símbolo CC-1 incluído no inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 541/88 de 30.05.1988 fica extinto.

Art. 3º - Os serviços de advogado, quando necessários, serão de profissional a ser contratado para o ato, ouvindo-se o Plenário que decidirá por maioria absoluta.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Rio Negro, 14 de junho de 1.993.

PUBLICAÇÃO NO JORNAL

GAZETA RIOMAFRA

N.º 677

Data: 26/06/93

ALCEU RICARDO SWAROWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Siqueira

ARY SIQUEIRA
Diretor do Dept.º. de Administração